DECRETO Nº 16.019/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.874.501,79.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.874.501,79 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.003.003.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0311 - Fonte 2715 - Subvenções Sociais ..... R$ 28.196,44

3.3.60.45.00 - Fonte 2715 - Subvenções Econômicas..... R$ 320.000,00

3.3.60.45.00 - Fonte 2716 - Subvenções Econômicas..... R$ 92.400,00

3.3.90.31.00 - Fonte 2716 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 110.200,00

3.3.90.48.00 - F. 0316 - Fonte 2715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 1.092.837,90

3.3.90.48.00 - F. 0316 - Fonte 2716 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 230.867,45

Total.....R$ 1.874.501,79

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - GD6-WL8-Y4Y-5YX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/02/2024 às 14:17:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/02/2024 às 14:47:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 26/02/2024 às 11:05:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 26/02/2024 às 11:16:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GD6 **WL8** **Y4Y** **5YX**